

PARECER - PLO Nº 111/2022

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 111/2.022.

Examinando o Projeto de Lei Ordinária de nº 111/2.022, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, que dispõe sobre a concessão de direito real de uso de bem imóvel à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, para utilização do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, emito parecer favorável à sua regular tramitação, por ser legal regimental e constitucional, nos termos dos artigos artigo 29, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

Ibitinga, d/s.

**RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO
ASSINATURA DIGITAL**



